



Parecer 89/CEOPP/2020

Sobre articulação entre diferentes profissionais nas escolas, face ao mesmo público de crianças e jovens

Relator: Ana Ribas

Preâmbulo:

A Comissão de Ética da Ordem dos Psicólogos Portugueses, reunida no dia 17 de julho de 2020, entendeu elaborar um parecer a propósito da articulação dos Psicólogos em contexto escolar com os outros profissionais das escolas.

Este parecer não visa arbitrar nenhuma questão concreta, mas antes pronunciar-se sobre algumas questões tidas como relevantes para a boa prática da Psicologia neste contexto. Como ponto prévio, não pode esta Comissão deixar de fazer referência ao Código Deontológico da OPP, como base para a elaboração deste parecer.

A OPP tem já publicações variadas sobre a identidade do Psicólogo da Educação e sobre a intervenção deste profissional nos contextos educativos, que envolve a articulação com os outros profissionais, uma vez que a intervenção dos Psicólogos da Educação não ocorre de modo isolado, mas em interação.

Tem sido desenvolvido um trabalho de interligação sistemática entre a OPP e o Ministério da Educação no sentido de estruturar a intervenção destes profissionais ⁽¹⁾. Outros documentos de base estão disponíveis no site OPP ⁽²⁾. Não há dúvida de que estes

¹ O documento "Orientações para o trabalho em psicologia educativa nas escolas" é expressão disso mesmo e foi publicado no site da Direção Geral de Educação no final de 2018, correspondendo a um documento estruturante da intervenção e do papel do/a psicólogo/a escolar.

² "A Intervenção das/os Psicólogas/os no Contexto Educativo" (OPP, 2018), bem como o documento "Comunicação interprofissional e a partilha de informação"



profissionais fazem parte integrante das sociedades atuais e que têm um papel fundamental nos contextos da Educação, promovendo o desenvolvimento saudável das crianças e jovens. O espectro de ação do Psicólogo da Educação é muito variado, assim como são muito diversos os profissionais com quem interage no seu dia a dia profissional.

Perante a diversidade de públicos e de situações e reconhecendo que o centro da atividade da escola é o currículo e as aprendizagens, a escola pode dispor de instrumentos de autonomia e de flexibilidade curricular e pode adotar soluções adequadas às necessidades específicas dos alunos, promovendo a articulação entre os profissionais de forma a garantir o sucesso educativo.

Considerando que:

1. O Psicólogo da Educação intervém com populações numerosas, contribui para prevenir fenómenos de violência, comportamentos de risco, de exclusão social, entre outros, e desenvolve a sua ação em níveis de intervenção diferenciados (universal, seletiva e indicada), contando com a cooperação de outros grupos profissionais na persecução dos seus objetivos nestas linhas de ação;
2. O Psicólogo da Educação atua de forma direta, levando a cabo processos de avaliação psicológica, apoio psicológico de curta duração, dinâmicas de grupo, entre outras intervenções. Como serviços indiretos do psicólogo poderão destacar-se a consultoria, formação, supervisão, reuniões multidisciplinares, participação em atividades de investigação, serviços estes também comuns a outros profissionais;
3. Tendo em conta o seu âmbito de intervenção e o público alvo, o Psicólogo da Educação desenvolve a sua ação em colaboração com os outros profissionais das escolas, sendo indispensável uma articulação que leve a bom termo aquilo que



são os objetivos da Psicologia da Educação no contexto de que faz parte, com o devido respeito e crédito quanto à sua autonomia e identidade profissional.

4. O espaço temporal de intervenção dos Psicólogos é equivalente ao dos outros profissionais com quem interage no terreno, pelo que pode ser necessário solucionar sobreposições de intervenções dirigidas ao mesmo caso/aluno/a, como por exemplo, o atendimento em curso durante um tempo letivo.

Somos de parecer que:

1. O Psicólogo da Educação desenvolve a sua ação de forma integrada no contexto escolar, diferenciando-se naquilo que é a sua especificidade e no sentido de promover uma intervenção eficaz e eficiente, desenvolvendo um trabalho colaborativo com os outros profissionais;
2. A integração eficaz do Psicólogo da Educação pressupõe que os Psicólogos dão a conhecer aos órgãos de gestão pedagógica, bem como aos restantes profissionais das escolas, a especificidade e o modelo de intervenção dos Psicólogos da Educação, bem como os princípios éticos subjacentes à sua profissão;
3. Os Psicólogos da Educação estão cientes das especificidades e das exigências do contexto em que vão ingressar, para que desse modo possam equacionar um plano de ação adequado e eficiente (conhecer a missão do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada, as principais necessidades do público alvo, as intervenções em curso, as parcerias existentes, bem como quais as equipas multidisciplinares e outros recursos);
4. O plano de ação referido baseia-se no conhecimento científico atual e adequado à prática da Psicologia da Educação, na autonomia técnica e científica dos profissionais, bem como nos princípios éticos subjacentes a toda a intervenção psicológica;



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

5. Perante situações específicas de intervenção multidisciplinar, que impliquem análises de casos e respetivas decisões, como seja, os Conselhos de Turma e/ou as reuniões de equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva (EMAEI) e/ou as equipas de professores tutores, o Psicólogo da Educação clarifica qual vai ser o seu papel e/ou o seu contributo para a análise do/s caso/s;
6. A clarificação do papel do Psicólogo da Educação e o seu campo de intervenção deve ser alvo de diálogo constante tendo em conta a possibilidade de sobreposição de papéis, especialmente quando vários profissionais se debruçam sobre o mesmo caso;
7. Enquanto elemento das equipas técnico-pedagógicas da escola, a ação direta do psicólogo, seja em termos de avaliação seja de intervenção, faz parte do plano de ação pedagógica da escola, sendo de equacionar a possibilidade de haver intervenções diretas que coincidam com as intervenções letivas;
8. Perante a complexidade das intervenções em contexto escolar, e a multiplicidade de órgãos pedagógicos e de profissionais envolvidos, o Psicólogo da Educação deve recorrer a supervisão sempre que se afigure necessário, e equacionar a possibilidade de integrar momentos de intervenção com os outros Psicólogos da Educação no sentido de potenciar a eficácia e a eficiência da sua ação enquanto profissional altamente qualificado, evitando desta forma o isolamento a que muitos Psicólogos da Educação estão sujeitos, podendo aumentar a confiança face aos outros profissionais.

Lisboa, 17 de julho de 2020

O relator

Ana Ribas

O Presidente da Comissão de Ética

Miguel Ricou